



LEI N° 3237/2023, DE 12 DE MAIO DE 2023.

“Dispõe sobre a concessão de reajuste aos vencimentos pagos aos servidores públicos efetivos, beneficiários do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Direta e Indireta do Município de Picos-PI e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, faço saber que a Câmara Municipal de Picos aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica reajustado no importe de **8,91% (oito vírgula noventa e um por cento)**, o vencimento pago aos servidores públicos efetivos, assim compreendidos: beneficiários do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Direta e Indireta do Município de Picos-PI; servidores públicos efetivos municipais vinculados à Lei Municipal n° 2.587/2014 (Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores do quadro permanente da Secretaria Municipal de Saúde); servidores públicos efetivos municipais vinculados à Lei Municipal n° 2.930/2018 (Plano Municipal dos Procuradores); servidores públicos efetivos municipais vinculados à Lei Municipal n° 2.798/2017 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Agentes de Trânsito do Município de Picos); servidores públicos efetivos municipais vinculados à Lei Municipal n° 2.396/2011; médicos, enfermeiros e dentistas efetivos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - O reajuste a que se refere o artigo 1° será concedido a partir de 1° de maio de 2023.

Art. 3° - As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta das dotações próprias, podendo ser suplementadas, caso se faça necessário.

Art. 4° - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 12 DE MAIO DE 2023.

GIL MARQUES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Recebemos 03/05/23

ASSINATURA

A Ordem do dia da sessão de hoje
Sala das sessões da Câmara
Municipal de Picos

Em 04 / 05 / 23

Eulento Bene
Presidente

Aprovado Em Caráter Definitivo
Sala das Sessões, Em 09/05/23

Eulento Bene
PRESIDENTE

A SANÇÃO

Sala das Sessões, Em 09/05/23

Eulento Bene
PRESIDENTE

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA
Câmara Municipal de Picos

Em 12 / 05 / 23

[Signature]
Secretário de Câmara